



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 33/82

Abre Crédito especial e dá outras providências

*Sancionado  
16/8/82  
JGG*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## DECRETA -

Art. 1º. - Fica aberto crédito Especial na quantia de C\$.1.398.000 (hum milhão trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) para prosseguimento construção da Obra do Mercado Municipal á rua Coronel Djalmas Borges, nes cidade, devendo classificar-se a despesa na seguinte dotação orçamentária

DEPART. DE OBRAS V. e SERV. URBANOS  
Divisão de Construção e Controle

040.410.0416096.1 - Pros. Const. Mercado Municipal..... 1.398.000,00  
4110 - Obras e Instalações.....C\$. 1.398.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ás despesas autorizadas nes Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguinte -

GABINETE DO PREFEITO  
Gabinete do Prefeito

010.100.0522134.1 - Aux. á TELEST p/Inst.Préd.Telef. em Santo Agostinho

Ficha 07 4320 - Transf. Intergovernamentais C\$..... 800.000,00

DEPART. OB.V.E SERV.URBANOS  
Divisão de construção e Controle

040.410.1376449.1 - Construção de rede Esgoto  
Ficha 120 - 4110 - Ob. e Instalações..... 300.000,00

040.410.1699534.3 - Const. e reabertura de estradas  
Ficha 124 - 4110 - Ob. e Instalações..... 298.000,00

T O T A L ..... 1.398.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação rev gadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 10 de agosto de 1.982.

Reg. livro próprio  
data supra.

*Anilton Moraes*

Anilton Moraes Of. Adm.

*Mário*  
Mário de Oliveira Dias - Presidente